



PROCESSO	
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
ASSUNTO	Medidas financeiras frente ao COVID-19
DELIBERAÇÃO COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - COAPF CAU/AM Nº 01/2020	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/AM – COAPF-CAU/AM, reunida por videoconferência no dia 31 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 96, inciso XIV e XXV do Regimento Interno do CAU/AM do CAU/AM aprovado pela Deliberação Plenária DPAM nº 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 73, realizada no dia 28 de março de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, a previsão de uma crise financeira sem precedentes e o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que “DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas”;

Considerando o impacto financeiro no orçamento do CAU/AM na arrecadação das receitas de anuidades e Registros de Responsabilidade Técnica – RRT;

DELIBERA:

1 – Como forma de contenção das despesas do CAU/AM, proceder:

- a) Com o desligamento de 01 estagiário que atua nas demandas de atendimento ao público;
- b) Encaminhar solicitação de redução por, no mínimo, três meses dos valores dos contratos de Locação de Imóvel, Assessoria Contábil e Serviços de Limpeza às respectivas empresas;

2 – Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/AM, para conhecimento e tomada da seguinte providência:

- a) Encaminhamento à Gerência Administrativa e Financeira para as devidas providências.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros, Cristiane Sotto Mayor Fernandes, Maglen Cristina Valau da Silva e Fabrício Lopes Santos; 0 votos contrários; 1 ausência da conselheira Sheila Ingrid da Silva Ferreira.

Manaus-AM, 31 de Março de 2020.



Cristiane Sotto Mayor Fernandes
(Coordenadora)

Maglen Cristina Valau da Silva
(Membro)

Fabrício Lopes Santos
(Membro)